



## **Proposta n.º 35/2023 à Assembleia de Freguesia**

### **Proposta de abertura de procedimento concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão de Atendimento e Serviços ao Cidadão), e nomeação de júri do procedimento.**

Considerando-se o disposto no artigo 14.º do Decreto Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro – Regime da Organização dos Serviços das Autarquias Locais - foi deliberado pelo executivo da Junta de Freguesia e conseqüentemente aprovado em Assembleia de Freguesia a reorganização de serviços da Junta de Freguesia de Campo de Ourique através de um novo modelo de estrutura orgânica com a criação de unidades e subunidades flexíveis baseada num tríptico de pressupostos: (i) adequação às atribuições e competências da Junta; (ii) racionalidade e eficiência no seu funcionamento; (iii) adequação das competências dos trabalhadores, criando-se assim a unidade orgânica - Divisão de Atendimento e Serviços ao Cidadão.

Com efeito, cumpridos os rácios constantes no artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em conformação com o disposto no número 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, tornou-se legalmente admissível e necessário que essa unidade orgânica seja chefiada por um dirigente intermédio de segundo grau. Ora, visando a conformação da estrutura interna da referida unidade orgânica, designadamente a afetação do pessoal do respetivo mapa, procedeu-se, de acordo com o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, à nomeação de um dirigente em regime de substituição, por remissão do n.º 6 do artigo 15.º do Decreto Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro, de entre os trabalhadores da autarquia que reunissem as condições para o recrutamento para o cargo de direção intermédia do 2.º grau (cf. Aviso n.º 11186/2020, Diário da República n.º 149/2020, Série II de 2020-08-03).

Não obstante, o preenchimento definitivo do referido cargo dirigente depende de procedimento concursal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º n.º 1 e 2, e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, aplicável à Administração Autárquica pelo artigo 12.º, n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, considerando, igualmente, a existência de vaga conforme previsto no mapa de pessoal. Contudo, nos termos do artigo 21.º, n.º 3 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, o júri nestes procedimentos deverá ser obrigatoriamente constituído por titulares de cargo de direção superior de 1.º grau do serviço e por dirigentes de nível e grau igual ou superior ao do cargo a prover.

Como é sabido na orgânica interna da Freguesia apenas dispõe de um dirigente de igual grau, pelo que foi solicitada à Câmara Municipal de Lisboa – Direção Municipal de Recursos Humanos, a indicação de dois dirigentes municipais cujas qualificações se enquadrassem na composição do júri legalmente exigido para este procedimento (cf. anexo I), composição essa, que, em cumprimento do disposto no artigo 13.º Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as necessárias adaptações, deverá

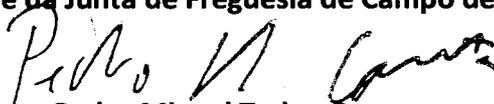


ser formalmente designada por deliberação da assembleia freguesia, sob proposta da junta de freguesia.

Nestes termos, propõe-se a V/Exas.:

- I. A abertura de um procedimento concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão de Atendimento e Serviços ao Cidadão), nos termos do aviso anexo à presente proposta (anexo II);
- II. A nomeação do júri para o procedimento concursal composto pelos seguintes elementos:
  - a) Presidente – Dr. Miguel Luís Ferreira Soares, Diretor do Departamento para os Direitos Sociais (CML);
  - b) 1.º Vogal – Dr. Paulo Alexandre Lourenço Santos Agostinho, Diretor do Departamento de Educação (CML);
  - c) 2.º Vogal – Eng.º Carlos Henrique Pinto Caixinha Marques dos Santos, Chefe de Divisão de Higiene Urbana e Espaço Público (JFCO).

**O Presidente da Junta de Freguesia de Campo de Ourique**

  
- Pedro Miguel Tadeu Costa -



**Câmara Municipal de Lisboa**  
Direção Municipal de Recursos Humanos

Exmo. Senhor  
Presidente da Junta de Freguesia de Campo de  
Ourique  
Dr. Pedro Miguel Tadeu Costa  
Rua Azedo Gneco, 84 – 2º Esqº  
1235-039 Lisboa

Sua referência  
844

Sua data  
28/11/2022

Nossa referência  
OF/2/DMRH/CML/23

Data  
2023-01-05

**Assunto:** Abertura de Procedimento Concursal para preenchimento de vaga de Chefe de Divisão de Atendimento e Serviços ao Cidadão

---

*Exmo. Senhor Presidente*

Em resposta ao V/ ofício com a referência nº 844, datado de 28 novembro de 2022, vimos indicar os membros do júri para o procedimento concursal para Chefe de Divisão de Atendimento e Serviços ao Cidadão:

- Dr. Miguel Luis Ferreira Soares – Diretor do Departamento para os Direitos Sociais;
- Dr. Paulo Alexandre Lourenço Santos Agostinho – Diretor do Departamento de Educação.

Ao dispor de V. Exa., para qualquer esclarecimento que considere necessário para o efeito.

Com os melhores cumprimentos, *também em este final*

O Diretor Municipal de Recursos Humanos

*J.P.C.*  
João Pedro Contreiras



## AVISO

### ABERTURA DE CONCURSO PARA RECRUTAMENTO DE UM CARGO DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU (CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS AO CIDADÃO)

1. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 janeiro, na redação atual, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação do Executivo de 30.11.2022, e deliberação da Assembleia de Freguesia de Campo de Ourique de 27.06.2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Público, a efetuar até ao 2.º dia útil seguinte a contar da publicação do presente aviso no Diário da República, o procedimento concursal para provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau para Chefe de Divisão de Atendimento e Serviços ao Cidadão.
2. Formalização e apresentação das candidaturas: - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Campo de Ourique, no qual conste a indicação do procedimento a que se candidata e a identificação do candidato (nome completo, nacionalidade, morada, código postal, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico). Estas podem ser entregues pessoalmente, até ao último dia do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, nos Serviços de Atendimento da Junta de Freguesia de Campo de Ourique sitos na Rua Azedo Gneco, 84, 2.º esquerdo, em Lisboa, remetidas por via postal, ou por correio eletrónico para [recrutamento@jf-campodeourique.pt](mailto:recrutamento@jf-campodeourique.pt)
3. O requerimento de admissão deve ser assinado e acompanhado, sob pena de exclusão, de:
  - a) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, onde conste designadamente as habilitações literárias, as funções profissionais exercidas e respetivo período, as ações de formação, congressos ou afins, com indicação das entidades promotoras, respetiva duração e datas de obtenção da formação;
  - b) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado;
  - c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa da titularidade de vínculo de emprego público (original ou fotocópia), com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, onde conste a modalidade do vínculo de emprego público, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na carreira e, se for o caso, o tempo de serviço prestado em funções de coordenação e em cargos dirigentes;
  - d) Os candidatos que exerçam funções na Freguesia de Campo de Ourique ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c), desde que os mesmos constem do seu processo individual e desse facto façam menção no requerimento de admissão ou no *curriculum vitae*.
4. A falta de apresentação, durante o prazo de apresentação de candidaturas, dos documentos comprovativos das declarações constantes no *curriculum vitae*, nomeadamente no que respeita a habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional, implica a não consideração desses elementos, para efeitos de avaliação do método de seleção Avaliação Curricular, encontrando-se, contudo, os trabalhadores da Freguesia de Campo de Ourique dispensados da apresentação desses documentos, desde que os mesmos constem do seu processo individual e desse facto façam menção no requerimento de admissão ou no *curriculum vitae*.

5. Requisitos Legais de Provimento: Podem candidatar-se para o cargo, todos os trabalhadores em funções públicas, que até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.
6. Perfil: O titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica no âmbito da Administração, em concreto nas freguesias. Deverá ainda demonstrar formação e conhecimentos sobre Administração Local bem como conhecimento do funcionamento administrativo das Autarquias Locais, designadamente sobre o território da Freguesia em causa.
7. Os métodos de seleção a utilizar, cumulativamente, serão, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP), sendo os parâmetros de avaliação e ponderação determinados pelo júri do procedimento.
8. Remuneração: Remuneração mensal = (euro) 2.645,28;
9. O Júri tem a seguinte composição:
  - a) Presidente – Miguel Luís Ferreira Soares – Diretor do Departamento para os Direitos Sociais (CML);
  - b) 1.º Vogal – Paulo Alexandre Lourenço Santos Agostinho – Diretor do Departamento de Educação (CML);
  - c) 2.º Vogal – Carlos Henrique Pinto Caixinha Marques dos Santos – Chefe de Divisão de Higiene Urbana e Espaço Público (JFCO).
10. O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.
11. O provimento do lugar será feito por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Campo de Ourique, pelo período de três anos, renovável por igual período, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.
12. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a publicitação do presente procedimento é feita por extrato no Diário da República, na Bolsa de Emprego Público, no sítio oficial da Junta de Freguesia de Campo de Ourique e em órgão de imprensa de expansão nacional;
13. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

Lisboa, 27 de junho de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia de Campo de Ourique



Pedro Miguel Tadeu Costa